



Escola

"S E M"

Partido?

Reflexões sobre a discriminação
em sala de aula

Capítulo 1: Neutralidade existe?

Introdução ao Projeto

O Escola sem Partido é um movimento iniciado pela sociedade civil, com o objetivo de eliminar a influência política sobre o ambiente escolar. De acordo com os defensores da iniciativa, a sala de aula teria se tornado um local de doutrinação política e ideológica por parte dos professores. Diante disso, o movimento busca, entre outras coisas, a aprovação de projetos de lei, que possam conferir aos alunos o direito de “não serem doutrinados”.

❁ O que é **doutrina**?

❁ **Doutrina** é um conjunto de princípios que servem de base a um sistema, cujo objeto é o ensino, podendo ser propagado de várias maneiras, e que pode ser literário, filosófico, político e religioso.

A partir deste contexto, várias iniciativas legislativas por todo o país acolheram a ideia e transformaram-na em projetos de lei de âmbito municipal, estadual e mesmo federal. O senador Magno Malta (PR-ES) propôs o projeto de lei 193/2016 para incluir dentre as diretrizes e bases da educação nacional o programa Escola sem Partido. Para o sistema estadual de ensino, em específico, a proposta foi apresentada pelo deputado Luiz Fernando Machado (PSDB-SP), por meio do projeto de lei n. 1301, de 2015. Hoje, mais de uma década depois de seu surgimento, o movimento já se manifesta com projetos de lei em todos os âmbitos da organização do Estado (municipal, estadual e federal).

A seguir, destacamos alguns dos dispositivos dessa lei que determinam princípios que são a base do “Escola sem Partido”. Também grifamos alguns dos trechos mais significativos. São eles:

Artigo 1º. *Fica criado, no âmbito do sistema estadual de ensino, o "Programa Escola Sem Partido", atendidos os seguintes princípios:*

I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; (...)

IV - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais vulnerável na relação de aprendizado; (...)

VI - direito dos pais a que seus filhos menores recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Artigo 2º. O Poder Público e os professores não se imiscuirão na orientação sexual dos alunos nem permitirão qualquer prática capaz de comprometer, direcionar ou desviar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, sob a pena de causar dano moral ao educando e à família, a aplicação dos postulados da ideologia de gênero.

Artigo 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política, partidária e/ou ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades de cunho religioso ou moral que possam estar em conflito com as convicções dos pais ou responsáveis pelos estudantes, sob pena de dano moral ao educando e à sua família.

Neutralidade não existe!

Todos esses dispositivos legais não deixam dúvidas de que a eventual aprovação da Escola sem Partido implica, na verdade, em uma restrição à liberdade de cátedra do professor. O exercício da atividade docente passa, assim, a estar condicionado às convicções dos pais dos alunos. Com isso, questionamentos de qualquer tipo são proibidos, o que provoca significativa limitação da capacidade de desenvolvimento de pensamento crítico dos alunos.

O que é **Liberdade de Cátedra**?

A **liberdade de cátedra** ou liberdade acadêmica é um princípio que assegura a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. Tem como finalidade a garantia do pluralismo de idéias e concepções no ensino, especialmente o universitário, bem como a autonomia didático-científica.

Além disso, o pressuposto do Escola sem Partido, de que a ausência de discussões sobre determinados temas em sala de aula (“doutrinação”) proporcionaria um ambiente neutro e em que todos os pensamentos poderiam circular livremente, na verdade, é enganosa. Isto porque a neutralidade, enquanto omissão em relação a certos assuntos, não existe: não permitir discussões sobre temas sensíveis à estrutura de opressão da sociedade é contribuir para sua perpetuação. Desse modo, ao proibir, conforme apontado nos artigos do projeto de lei e dentre outros, discussões sobre a ideologia de gênero, o projeto impede a formação de pensamentos críticos e combativos aos efeitos nocivos das desigualdades de gênero, de forma a manter e fazer durar essa opressão.



O que o Escola sem Partido não evidencia, portanto, é que todo tipo de escolha é política. Desde qual a grade escolar, passando por uma possível seleção de alunos para entrarem na escola, até a forma pela qual um determinado conteúdo é exposto: tudo isso necessariamente reflete uma ideologia. Por que só estudamos a história do Brasil a partir do momento em que os portugueses aqui chegaram? E a história da população tradicional/indígena? Por que não estudamos a história da África ou da Ásia? Quando foi a última vez que você viu uma cientista mulher ser citada como protagonista de um capítulo importante da história?

O ensino médio atualmente é pautado, quase de forma exclusiva, pelos conteúdos programáticos cobrados pelos processos de vestibular. Isto esvazia por completo o objetivo maior do ensino em todas as fases: o desenvolvimento da capacidade crítica e autonomia do aluno. E por que a forma como esta situação está posta não pode ser levantada numa discussão em sala de aula?

O que o Escola sem Partido propõe, na verdade, é a proibição de que se critique os moldes nos quais a educação e a sociedade como um todo estão estruturadas. Neste sentido, o projeto constitui uma perpetuação das desigualdades e discriminações estruturais a que estão sujeitas determinados grupos sociais.

É por este motivo que nós, alunos da Faculdade de Direito da USP, estudando o tema por meio das aulas de "Direito e Discriminação", acreditamos que o Escola sem Partido é um retrocesso que não pode ser permitido hoje e sempre. Pretendemos, por meio das reflexões expostas nos próximos capítulos, dialogar tanto com aqueles que são a favor do projeto, quanto aqueles que estão conosco na luta contra sua aprovação. Isto porque acreditamos na potencialização das transformações por meio do diálogo.

Esperamos que a leitura seja agradável a todos, e nos colocamos à disposição.



João Gabriel Sampaio, João Pedro Leite, João Pedro Leme, Julia Haddad, Laura Zanardi, Leticia Negri, Lívia Torres, Marcela Farina, Marcos Vinícius Palomo, Marianna Haug, Marina Arvigo e Matheus Aggio.

Alunos da Graduação da Faculdade de Direito
do Largo de São Francisco - USP

Capítulo 2: Estrutura do ensino, meritocracia e debate de opressões

Acesso ao Vestibular

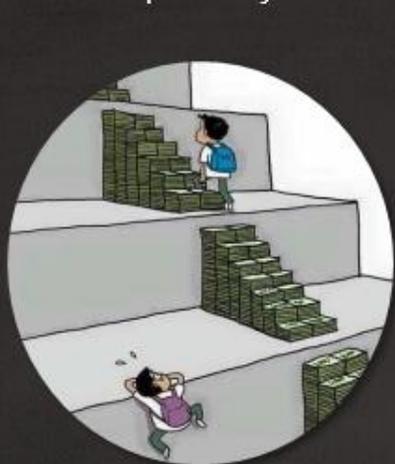
Muito se fala em "mérito" quando o assunto é acesso à educação, sempre com a ideia de que, se você passa no vestibular, é apenas mérito seu e, se não passa, é culpa sua. Porém, essa ideia não leva em consideração toda a questão do acesso, dos privilégios econômicos que as pessoas têm, ou mesmo questões relacionadas a preconceitos e a opressões. **São diversos os motivos que atrapalham o acesso à educação das pessoas, como problemas financeiros e familiares; falta de recursos oferecidos nas escolas; questão de classe econômica; racismo; machismo; LGBTfobia; preconceitos relacionados a etnias, a deficiências e a religiões; problemas pessoais; saúde mental e, até mesmo, bullying.**

Por isso, é importante entender o acesso à educação sob uma perspectiva não individual, qual seja a daquela pessoa que conseguiu passar no vestibular, mas sim sob uma perspectiva coletiva, entendendo quais são os grupos sociais que têm acesso à educação no Brasil hoje. A questão do gênero é algo que chama atenção nesse sentido, já que, **mesmo as mulheres sendo 54% dentre os candidatos que prestam FUVEST** (Vestibular da Universidade de São Paulo), elas **ainda são minoria em muitos cursos**, como nos de exatas, em que os homens ocupam 70% das vagas e em que as mulheres, mesmo gostando das matérias, podem se sentir pouco confortáveis durante a graduação, sendo comuns os relatos de machismo.

Além disso, a questão da cor de pele também é algo determinante no acesso à educação, já que a sociedade brasileira é formada por: 50% de negros (pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE), 47% de brancos, 1% de amarelos e 0,4% de indígenas*. Ainda assim, o perfil dos candidatos da FUVEST é formado por: 73% de brancos, 4% de pretos, 16% de pardos, 5% de amarelos e 0,3% de indígenas. Dentre esses dados, o que mais salta aos olhos é a disparidade entre o índice de negras e negros na sociedade brasileira e na universidade pública, uma vez que, **caso o acesso de todos os que querem prestar vestibular fosse igual, haveria 50% de negros nas universidades** e não 20%! Sendo que os 50% representariam, de fato, o quadro brasileiro. E, mesmo diante dessa desigualdade, a universidade insiste em não adotar cotas raciais, fazendo com que a educação continue sendo um privilégio para algumas pessoas brancas.

Outro dado importante é onde as candidatas e os candidatos estudaram durante os ensinos fundamental e médio, o que também aponta mais um índice de desigualdade, posto que 57% dos candidatos estudaram integralmente em escolas particulares durante o ensino fundamental; 60%, integralmente durante o ensino médio; 26%, integralmente em escola pública durante o ensino fundamental e 30%, integralmente em escola pública no ensino médio. Isso indica que **a maioria teve o privilégio de estudar em colégios particulares**, o que, na maioria das vezes, requer boas condições financeiras da família.

Ademais, no cenário nacional, observam-se diversas ameaças à educação, como a última tentativa de **"reforma da educação"** de Temer, pela qual ele pretendia retirar artes, educação física, sociologia e filosofia (importantes matérias para provocar o debate crítico em sala de aula e para incentivar a produção artística e o esporte brasileiro), além de fazer dos currículos escolares reproduções do que as empresas querem, colocando a escola completamente a serviço do mercado, sem que os estudantes pudessem participar criticamente dessas escolhas. Além da "reforma da educação", também há o já citado **Projeto de Lei "Escola Sem Partido"**, que pretende censurar as opiniões políticas dos professores contrárias ao senso comum. E, ainda, a tentativa de implementação da **PEC 241**, que pretende congelar os gastos com saúde, educação e previdência social por 20 anos, não possibilitando a reivindicação de mais investimento para educação diante de um cenário em que diversas escolas já contam com poucos recursos. Por outro lado, assistiu-se a uma **grande mobilização dos estudantes secundaristas por todo o Brasil**, que já provocou a ocupação de mais de mil escolas, e mais de 170 universidades, fora o grande movimento secundarista, deflagrado no começo do ano, contra a tentativa de "reorganização escolar" (que geraria uma superlotação das escolas).



Nesse cenário, de uma série de ameaças à educação, de um lado, e uma grande mobilização dos estudantes que querem cuidar de suas escolas e melhorarem a educação no Brasil, de outro, é **extremamente importante debater acesso à educação e denunciar a desigualdade social do país, questionando a ideia de que todos estão em pé de igualdade e de que só dependem do mérito individual para acessarem seu direito à educação.**

*números arredondados



Isso traz à tona o debate sobre **"meritocracia"**, que é a ideia de que a única questão relacionada ao acesso à educação, empregos e afins é o mérito individual de cada um. Como já foi exposto, existe toda uma influência da classe social, do gênero, da sexualidade, da identidade de gênero, da deficiência, da cor de pele e etc nessas "disputas por vagas", sendo que os mais privilegiados na sociedade terão enorme vantagem nessa concorrência.

Sendo assim, deve-se questionar o porquê de existir essa ideia de “meritocracia”. Ela nega aspectos sociais e transforma todas essas questões em culpas individuais das pessoas menos privilegiadas, o que favorece os mais privilegiados e aqueles que já estão no poder. **Ao responsabilizar individualmente alguém por uma questão mais ampla, tira-se a responsabilidade dos governantes de oferecer ensino de qualidade, de lutar contra a discriminação, de aplicar políticas de inclusão e de acesso.** E, além disso, ao depositar a culpa nas pessoas, o vestibular se mostra como “sistema justo e acessível”; características que, evidentemente, ele não possui, já que trata as pessoas como se estivessem em pé de igualdade, ignorando a gigantesca desigualdade social em que ele se insere.

Assim, também são afastados os questionamentos a respeito desses sistemas, já que a imagem que se passa é de que são sistemas justos, acessíveis e impassíveis de mudanças. E é nesse sentido que o **“PL Escola Sem Partido” pretende atuar, eliminando os questionamentos e os debates sobre esses temas, para que a escola seja um espaço em que a liberdade de expressão é tolhida.** Assim, o PL aparece com o propósito de calar questionamentos sobre a desigualdade social em sala de aula, cristalizando a posição daqueles que já estão no poder. **A sala de aula deve ser um espaço aberto aos mais diversos questionamentos e debates políticos,** podendo ser frequentemente questionada, tanto no que diz respeito às matérias, aos conteúdos das matérias e inclusive, à sua própria estrutura.

Pedagogia e estrutura da sala de aula



No sentido do que já argumentamos até então, **é preciso colocar a própria estrutura da sala de aula em debate, já que essa funciona sempre com base em uma hierarquia entre aluno e professor,** em que o último é considerado detentor de todo o conhecimento, enquanto o primeiro seria apenas quem recebe esse conhecimento transmitido (existe, inclusive, um debate sobre a origem da palavra “aluno”, já que muitos defendem que ela tem origem latina, sendo “a” “ausência” e “luno” correspondente a “lumni”, “luz”, ou seja, “aluno” significaria “sem luz”, alguém que precisa ainda receber a “luz” do professor para aprender).

No entanto, é preciso questionar essa ideia de que o conhecimento é transmitido em uma só direção (de professor para aluno), já que **os estudantes não são um “papel em branco onde o professor vai escrever”, mas eles também carregam uma série de experiências e posicionamentos pessoais** que também devem ser levados em consideração. Assim, **precisamos lutar por uma sala de aula mais horizontal, em que seja incentivada a troca de conhecimentos entre todos.**

É interessante notar que **a própria arquitetura da sala de aula é pensada com base nesse modelo hierárquico de ensino**: todas as mesas e cadeiras são voltadas para o professor que fica na frente, em uma posição de destaque junto à lousa, de onde ele “transmite o conhecimento para todos os alunos”. Essa estrutura não incentiva a troca de conhecimento entre os próprios estudantes e nem a valorização desses conhecimentos. Por isso, **é preciso repensar o modelo de sala de aula que temos hoje e trazer propostas que incluam trocas de saberes entre as pessoas e dividir esses conhecimentos de forma mais horizontal, propondo cada vez mais o debate e os questionamentos críticos que o “PL Escola Sem Partido” tanto ameaça.**

Minorias em sala de aula

Também é importante notar que, dentro da própria estrutura da sala de aula, as pessoas conseguem participar mais ou menos dos debates propostos, e isso não tem a ver só com a pessoa ‘querer’ participar. Vivemos em uma sociedade em que os **homens são mais incentivados a estudar, trabalhar fora de casa e debater política, enquanto as mulheres são incentivadas a limparem a casa, fazerem a comida e cuidar dos filhos**, o que ficou evidente após as últimas eleições municipais em que apenas 11% dos candidatos eleitos eram mulheres. Essa desigualdade ocorre desde a infância, quando os

meninos ganham carrinhos, com a promessa de serem bons futuros motoristas e as mulheres ganham bonecas, o que alimenta uma obrigação de serem futuras mães, responsabilizando apenas as mulheres pela criação dos filhos.

Além disso, as mulheres são tratadas como inferiores nos mais diversos empregos, sendo que **as mulheres trabalham, em média, 5 horas a mais que os homens por semana** (incluindo as tarefas domésticas não remuneradas que elas acabam fazendo sozinhas) e, mesmo assim, recebem menos que os homens pelos mesmos postos de trabalho, chegando ao ponto em que **uma mulher negra recebe, em média, 30% do salário médio de um homem branco, o que denuncia, novamente, uma enorme desigualdade social.** As tarefas que são atribuídas às mulheres são muito desvalorizadas e mal remuneradas.

As mulheres são igualmente capazes de debater política e ter seus próprios posicionamentos que os homens, porém a sociedade não as incentiva participar desses espaços públicos e faz com que elas se sintam menos confortáveis para se colocarem diante de todos na sala de aula. Não apenas as mulheres, mas as **LGBTs que, muitas vezes, são discriminadas apenas por conta de sua sexualidade ou identidade de gênero** também são pouco incentivadas a se colocarem publicamente, ou as negras e os negros que são empurrados para os postos mais precários de trabalho e que tem pouquíssimo acesso para chegar aos postos políticos institucionais, sendo que **apenas 1,4% dos juizes brasileiros, 20% dos deputados federais e 8% dos candidatos às eleições de 2016 eram negros.**

Diante disso, é preciso incentivar as minorias a participar dos debates em sala de aula fazendo com que esse espaço seja menos dominado por discursos apenas masculinos e que seja repleto de ideias e experiências diferentes, que seja um **espaço mais confortável para todas e todos conseguirem participar**, sem que os professores escolham compulsoriamente quem participa da aula, mas buscando **tornar a sala de aula um espaço confortável de trocas de conhecimento em que as pessoas se sintam dispostas e incentivadas a colocarem seus posicionamentos**. Não precisamos de um Projeto de Lei que censure ainda mais os já poucos espaços de debate dentro das escolas, muito pelo contrário! **Precisamos lutar por mais cada vez mais espaços em que os questionamentos críticos são livres!**

Capítulo 3: Como se postar diante de uma opressão?

Para tornar o debate sobre o projeto do “Escola Sem Partido” mais concreto, é preciso falar dos problemas que efetivamente são encontrados dentro da sala de aula. Numa pesquisa* simples feita pelo grupo, com alunos de Ensino Médio, pudemos destacar três tipos de opressão mais comuns sofridas pelos alunos, tanto exercida por outros colegas quanto por parte dos próprios professores. São elas: machismo, lgbtfobia e racismo.

❖ *Machismo*: pode ser entendido como a opressão baseada na ideia de que a mulher seria um indivíduo inferior ao homem, em diversas esferas. Atitudes machistas diminuem a figura feminina em relação a masculina. É um reflexo da cultura patriarcal na nossa sociedade, que vem sendo pregada há séculos e continua presente.

❖ *Lgbtfobia*, por sua vez, é entendida como a opressão que parte de um ideal heteronormativo de relações, naturalizando apenas relacionamentos entre homens (performando masculinidade) e mulheres (performando feminilidade) cisgêneros, de forma que as outras formas de expressão corporal e afetiva sejam discriminadas.

❖ *Racismo*, por fim, é a discriminação social baseada na ideia de que brancos seriam superiores às outras raças (como indígenas e negros). Essa é uma forma histórica de opressão, iniciada com a escravidão e colonização e mantida após a abolição.

Todos os cidadãos possuem o direito a serem respeitados, independentemente de seu gênero, raça, cor ou orientação sexual. Esse direito é garantido por diversos diplomas legais, tanto internacionais como nacionais.

* Pesquisa realizada por meio de um questionário online em que alunos, tanto de escolas públicas como particulares, responderam perguntas sobre os principais temas abordados nesta cartilha.

A Igualdade nos Dispositivos Legais

No âmbito internacional, temos a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, dois marcos na defesa de direitos. De maneira geral, os dois dispõem que os direitos, como de igualdade e de não discriminação, são garantidos a todos, independente da raça, cor, sexo, religião, idioma, opinião política ou qualquer outra natureza de distinção.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, coloca como objetivos fundamentais da República, "III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", bem como "IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Outros dispositivos importantes nesta matéria, ainda na Constituição Federal, encontram-se no art. 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

Em relação ao racismo especificamente, foi criado o Estatuto da Igualdade Racial, que busca garantir a efetiva igualdade, combatendo a discriminação e a intolerância étnica.

Ademais, tem-se previsões penais, criminalizando condutas discriminatórias. Nesse sentido, temos o art. 140, §3º do Código Penal, que qualifica o crime de injúria (ofensa a alguém), quando essa se dá em razão da raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Outro marco importante é a Lei dos Crimes de Preconceito e Discriminação (Lei 7.716/89), que criminaliza qualquer diferenciação na hora de contratar, bem como limitar o acesso aos lugares, como transportes públicos, estabelecimentos comerciais, escolas, hotéis ou restaurantes. Ainda, configura crime obstar qualquer forma de casamento e convivência familiar baseando-se em discriminação de raça.

O que fazer para evitar situações de opressão?

A melhor forma de evitar situações de opressão no ambiente escolar é a discussão do assunto. Valendo-se de um debate contínuo sobre esses temas, é possível demonstrar aos colegas e aos próprios professores a necessidade de se pensar fora da caixa - isto é, evitar o senso comum que permeia tais atitudes -, de forma a garantir um ambiente de aprendizagem e construção de conhecimento mais democráticos.

Dentre outras possibilidades, a realização de eventos que se proponham a debater textos sobre diversos temas (tanto com alunos quanto professores), intervenções artísticas, ou mesmo palestras com

membros de organizações da sociedade civil são boas formas de possibilitar um ambiente mais saudável, tolerante e participativo dentro da escola, desencorajando e evitando atos opressivos e discriminatórios.

Ideias do que fazer frente a uma situação de opressão



O ideal é sempre acolher a vítima: escute-a, caso ela queira falar, ajude-a a entender o que se passou e as razões para a situação e, por fim, auxilie-a caso ela queira tomar alguma providência, como conversar com o próprio agressor ou com a coordenação da escola, promover uma roda de conversa auto organizada para compreender a extensão do problema, entre outras.

Para saber mais



Vamos indicar alguns *links* bastante interessantes para essa discussão:

• **Declaração de Direitos Humanos** - <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>

• **Pacto internacional sobre direitos civis e políticos** - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm

• **Estatuto da Igualdade Racial** - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/at02007-2010/2010/lei/12288.htm

• **Canal das Bee** - <https://www.youtube.com/user/CanalDasBee>

• **Afros e Afins** - <https://www.youtube.com/channel/UCjivwB8MrrGCMlIuoSdkrOg/featured>

• **Plataforma #MeRepresenta** - <http://www.merepresenta.org.br/>

• **Cartilha com direitos dos estudantes que participam das ocupações** - http://www.dpu.def.br/images/stories/arquivos/PDF/cartilha_ocupacoes.pdf